



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.754.826/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2018
NOME EMPRESARIAL G S BEZERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRON-SECURITY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 11 R RUA 1 QUADRA 2	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA MIRANDA	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO guilhermesbezerra@hotmail.com	TELEFONE (98) 3464-1889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 16:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE ALTERACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA GUILHERME SAMPAIO BEZERRA
04261117371**

GUILHERME SAMPAIO BEZERRA, brasileiro, natural de Miranda do Norte - MA, solteiro, nascido em 22/09/1990, empresário, RG 0150266720004 SSP/MA e CPF nº 042.611.173-71, residente e domiciliado na Rua R Oliveira Y Feres, 14 - Rua 41- Cohab Anil III- São Luis - MA CEP: 65050-010. Único titular da empresa Microempreendedor Individual **GUILHERME SAMPAIO BEZERRA 04261117371**, CNPJ (MF) 31.754.826/0001-70, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21801495528 em 13/10/2018, sediada na 11A Rua - Rua - 1 Quadra 2 Nº 10 - Nova Miranda - Miranda do Norte / MA CEP: 65495-000. Resolve alterar o seu instrumento de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa ora denominada **GUILHERME SAMPAIO BEZERRA 04261117371** passa ter sua denominação **G S BEZERRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário resolve alterar o capital social da empresa que é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que passa a ser R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), em moeda corrente do país.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA G S BEZERRA

GUILHERME SAMPAIO BEZERRA, brasileiro, natural de Miranda do Norte - MA, solteiro, nascido em 22/09/1990, empresário, RG 0150266720004 SSP/MA e CPF nº 042.611.173-71, residente e domiciliado na Rua R Oliveira Y Feres, 14 - Rua 41- Cohab Anil III- São Luis - MA CEP: 65050-010. Resolve alterar o seu empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotou como nome empresarial a firma – **G S BEZERRA**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (art. 968, III, CC) O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País

CLAÚSULA TERCEIRA – DA SEDE (art. 968, II CC) O Empresário Individual tem sua sede à **11A Rua - Rua – 1 Quadra 2 Nº 10 – Nova Miranda – Miranda do Norte / MA CEP: 65495-000**

CLAÚSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso Industrial e comercial

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLAÚSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (art. 37, Lei nº 8.934, de 1994).

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAÚSULA SEXTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, II, F, Decreto nº 1.800/96).

A Empresa iniciou suas atividades em 13/10/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAÚSULA SETIMA– DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa será exercida pelo titular **GUILHERME SAMPAIO BEZERRA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAÚSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL

O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período a administradora procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA NONA – DO PRO LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DECIMA – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROMEPPRESA

Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionados no art. 3º daquela Lei.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Miranda do Norte-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte (MA) 26 de novembro de 2021

GUILHERME SAMPAIO BEZERRA(Empresário)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha: 139
Proc. Adm. 021/19029
Rubrica: Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G S BEZERRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04261117371	GUILHERME SAMPAIO BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021 05:29 SOB Nº 20211428930.
PROTOCOLO: 211428930 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108796750. CNPJ DA SEDE: 31754826000170.
NIRE: 21801495528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
G S BEZERRA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA G S BEZERRA**

GUILHERME SAMPAIO BEZERRA, brasileiro, natural de Miranda do Norte - MA, Solteiro, nascido em 22/09/1990, empresário, RG 0150266720004 SSP/MA e CPF nº 042.611.173-71, residente e domiciliado na Rua R Oliveira Y Feres, 14- Complemento Rua 41 - Cohab Anil III - São Luis - MA CEP: 65050-010. Único titular do empresário individual **G S BEZERRA**, CNPJ (MF) 31.754.826/0001-70, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21801495528 em 13/10/2018, sediada na Rua 11 A - Rua 01 Quadra 02 Nº 10 - Nova Miranda - Miranda do Norte / MA CEP: 65495-000. Resolve alterar o seu instrumento de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário altera o seu objeto social para:

Atividade Principal:

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

9529-1/02 - Chaveiros

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8424-8/00 - Segurança e ordem pública

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário resolve alterar o capital social da empresa que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), que passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em moeda corrente do país.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA G S BEZERRA

GUILHERME SAMPAIO BEZERRA, brasileiro, natural de Miranda do Norte - MA, Solteiro, nascido em 22/09/1990, empresário, RG 0150266720004 SSP/MA e CPF nº 042.611.173-71, residente e domiciliado na Rua R Oliveira Y Feres, 14-Complemento Rua 41 - Cohab Anil III - São Luís - MA CEP: 65050-010. Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLAÚSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotou como nome empresarial a firma – **G S BEZERRA**

CLAÚSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC) O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País

CLAÚSULA III – DA SEDE (art. 968, II CC) O Empresário Individual tem sua sede à Rua 11 A –Rua 01 Quadra 02, Nº 10 – Nova Miranda –Miranda do Norte – Maranhão – Cep 65495-000.

CLAÚSULA IV – DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

9529-1/02 – Chaveiros

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8424-8/00 - Segurança e ordem pública

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CLAÚSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (art. 37, Lei nº 8.934, de 1994).

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAÚSULA VI – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, II, F, Decreto nº 1.800/96).

A Empresa iniciou suas atividades em 13/10/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa será exercida pelo titular **GUILHERME SAMPAIO BEZERRA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA IX – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL

O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período a administradora procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA X – DO PRO LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROMEPPRESA

Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionados no art. 3º daquela Lei.

CLAÚSULA XII – DO FORO

As partes elegem o foro de Miranda do Norte-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte (MA) 03 de Fevereiro de 2022

GUILHERME SAMPAIO BEZERRA(Empresário)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha: 345
Proc. Adm. 0286 de 0286
Rubrica: D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G S BEZERRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04261117371	GUILHERME SAMPAIO BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 12:31 SOB N° 20220056676.
PROTOCOLO: 220056676 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201627317. CNPJ DA SEDE: 31754826000170.
NIRE: 21801495528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
G. S. BEZERRA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Rubrica:



PAF nº 000721/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
2025
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210675531754826000170

NOME/RAZÃO SOCIAL

G S BEZERRA

CPF/CNPJ

31.754.826/0001-70

NOME DE FANTASIA

ELETRON-SECURITY

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

213-5 - Empresário (Individual)

LOCALIZAÇÃO

11 R RUA 1 QUADRA 2 10, NOVA MIRANDA, 65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

MIRANDA DO NORTE - MA, 26 de Março de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELIZANGELA DA SILVA CRUZ

Data: 26/03/2025 14:07:58-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por MAYARA

KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356

Dados: 2025.03.26 14:11:09 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA -
SEPLAN

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
3RPF3B250326

MARANHÃO

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA069176798<306<<<<<<<<<<
9009224M3208210BRA<<<<<<<<<<8
GUILHERME<<SAMPAIO<BEZERRA<<<<

Folha: 148
Proc. Adm. 021/2025
Rubrica: JD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G S BEZERRA
CNPJ: 31.754.826/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:04 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **6165.9A01.19BD.4904**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.754.826/0001-70
Razão Social: GUILHERME SAMPARIO BEZERRA 04261117371
Endereço: 11 R RUA 1 QUADRA 2 10 / NOVA MIRANDA / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030804345699302874

Informação obtida em 25/03/2025 15:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha: 150
Proc. Adm. 021 / 2023
Rubrica: D

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 256034/24

Data da

09/07/2024 16:41:20

Inscrição Estadual: 127434305

CPF/CNPJ: 31754826000170

Razão Social: G S BEZERRA

Endereço: RUA 1 QUADRA 2, 10 CEP: 65495000 - NOVA MIRANDA

Telefone: (89)81563141

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha: 151
Proc. Adm. 021/2025
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080112/25

Data da

16/04/2025 15:03:52

Inscrição Estadual: 127434305

CPF/CNPJ: 31754826000170

Razão Social: G S BEZERRA

Endereço: RUA 1 QUADRA 2, 10 CEP: 65495000 - NOVA MIRANDA

Telefone: (89)81563141

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha: 152
Proc. Adm. 021/2025
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027033/25

Data da

25/03/2025 15:53:50

Inscrição Estadual: 127434305

CPF/CNPJ: 31754826000170

Razão Social: G S BEZERRA

Endereço: RUA 1 QUADRA 2, 10 CEP: 65495000 - NOVA MIRANDA

Telefone: (89)81563141

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha: 153
Proc. Adm. 021/2025
Trab. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000052/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	G S BEZERRA
INSC. MUNICIPAL	210675531754826000170
CNPJ	31.754.826/0001-70
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
ENDEREÇO	11 R RUA 1 QUADRA 2, 10, , NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000722/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 31.754.826/0001-70**, inerentes aos tributos municipais:

• Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:30:15 hs do dia 26 de Março de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 24 de Junho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 26/03/2025 14:05:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por
MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Dados: 2025.03.26 14:12:52 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na Imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **E7Z2R1250326**.





Folha: 154
Proc. Adm. 021/2025
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000046/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	G S BEZERRA
ENDEREÇO	11 R RUA 1 QUADRA 2, Nº 10, NOVA MIRANDA - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675531754826000170
CPF/CNPJ	31.754.826/0001-70
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 000722

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:23:12 hs do dia 26 de Março de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 24 de Junho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 26/03/2025 14:05:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MIRANDA DO NORTE - MA MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Assinado de forma digital por MAYARA
KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2025.03.26 14:12:20 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **8FJYSS250326**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96

Folha: 155
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: D

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000025/2025

Este CNPJ 31.754.826/0001-70 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE
na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210675531754826000170	G S BEZERRA	31.754.826/0001-70
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
		GUILHERMESBEZERRA@HORMAIL.COM

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
NOVA MIRANDA	11 R RUA 1 QUADRA 2	10
CIDADE	UF	CEP
MIRANDA DO NORTE	MA	65495-000
COMPLEMENTO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 24 de Junho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 11:20:05 hs do dia 26 de Março de 2025

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA



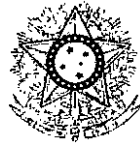
Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 26/03/2025 14:04:17-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por
MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Dados: 2025.03.26 14:13:32 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **P972BZ250326**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G S BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.754.826/0001-70

Certidão nº: 79991815/2024

Expedição: 19/11/2024, às 15:08:10

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G S BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.754.826/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017; e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha: 157
Proc. Adm. 021/2025
Rubrica: 8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/03/2025

Nº da certidão: 12501147995

Data de validade: 25/05/2025

Código de Validação: ffba2c0151

NOME: G S BEZERRA

CNPJ: 31.754.826/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Empresa: G S BEZERRA
C.N.P.J.: 31.754.826/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21801495528 Data: 13/10/2018
Endereço: 11A RUA 1 QUADRA 2, 10, NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE/MA, CEP 65495-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	101.068,53D	100.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	83.908,93D	100.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	87.842,22D	100.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	966,72D	100.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	966,72D	100.000,00D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	86.875,50D	0,00
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	86.875,50D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	6.066,71D	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.066,71D	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.066,71D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.159,60D	0,00
111	1.2.4	IMOBILIZADO	7.159,60D	0,00
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.975,00D	0,00
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.975,00D	0,00
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.184,60D	0,00
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.184,60D	0,00
149	2	PASSIVO	101.068,53C	100.000,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	236,89C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	236,89C	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	236,89C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	236,89C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.831,64C	100.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	831,64C	0,00
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	831,64C	0,00

MIRANDA DO NORTE, 31 de Dezembro de 2024

GUILHERME SAMPAIO BEZERRA
EMPRESÁRIO
CPF: 042.611.173-71

JUVENIL ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 010874/O-2
CPF: 699.615.303-49

Empresa: G S BEZERRA
C.N.P.J.: 31.754.826/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21801495528 Data: 13/10/2018
Endereço: 11A RUA 1 QUADRA 2, 10, NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE/MA, CEP 65495-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	831,64C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 101.068,53 (cento e um mil e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

MIRANDA DO NORTE, 31 de Dezembro de 2024

GUILHERME SAMPAIO BEZERRA
EMPRESÁRIO
CPF: 042.611.173-71

JUVENIL ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 010874/O-2
CPF: 699.615.303-49

Folha: 160

Proc. Adm. 021/2024

Rubrica: 50

Folha: 0003

Empresa: G S BEZERRA

C.N.P.J.: 31.754.826/0001-70

Insc. Junta Comercial: 21801495528 Data: 13/10/2018

Endereço: 11A RUA 1 QUADRA 2, 10, NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE/MA, CEP 65495-000

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	RECEITA BRUTA	26.046,00
411 4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	26.046,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.346,39)
480 4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	(1.346,39)
	RECEITA LÍQUIDA	24.699,61
	CMV	(1.230,00)
470 3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.230,00)
	LUCRO BRUTO	23.469,61
	DESPESAS OPERACIONAIS	(22.637,97)
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(22.637,97)
534 3.2.2.04.016	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.800,00)
538 3.2.2.04.020	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(17.837,97)
	RESULTADO OPERACIONAL	831,64
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL	831,64
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	831,64

MIRANDA DO NORTE, 31 de Dezembro de 2024

 GUILHERME SAMPAIO BEZERRA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 042.611.173-71

 JUVENIL ARAUJO SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010874/O-2
 CPF: 699.615.303-49

G S BEZERRA

CNPJ: 31.754.826/0001-70 NIRE: 21801495528

11A RUA 1 QUADRA 2, 10, NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE/MA, CEP
65495-000

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

Índice de Liquidez Geral

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$

LG = $\frac{93.908,93}{236,89} = 396,42$

Índice de Liquidez Corrente

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC = $\frac{93.908,93}{236,89} = 396,42$

Índice de Solvência Geral

ISG = $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{101.068,53}{236,89} = 426,65$

Índice de Endividamento Total - IET

IET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

ET = $\frac{236,89}{101.068,53} = 0.002$

Miranda do Note MA, 31 de Dezembro de 2024.

Guilherme Sampaio Bezerra
Empresário
CPF: 042.611.173-71
RG 0150266720004 SSP/MA

Juvenil Araujo Silva
C.R.C. MA010874/O-2
CPF: 699.615.303-49
Contador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **G S BEZERRA**, situada na 11A RUA 1 QUADRA 2, 10, Bairro Nova Miranda, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.754.826/0001-70 e, na junta comercial sob o NIRE 21801495528 com início das atividades em 13/10/2018, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2024 findo em 31/12/2024 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma individual, tendo como objeto social:

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9529-1/02 - Chaveiros;

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Não houve aplicações financeiras no período;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os encargos pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7) MOVEIS E UTENSÍLIOS:

Os móveis e utensílios contabilizados importam no valor de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Miranda do Norte MA, 31 de dezembro 2024.

Guilherme Sampaio Bezerra
Empresário
CPF: 042.611.173-71
RG 0150266720004 SSP/MA

Juvenil Araujo Silva
C.R.C. MA010874/O-2
CPF: 699.615.303-49
Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha: 164
Proc. Adm. 021/2025 7 de 7
Rubrica: D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G S BEZERRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04261117371	GUILHERME SAMPAIO BEZERRA
69961530349	JUVENIL ARAUJO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2025 12:08 SOB Nº 20250422000.
PROTOCOLO: 250422000 DE 01/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505499500. CNPJ DA SEDE: 31754826000170.
NIRE: 21801495528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2025.
G S BEZERRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 165
Proc. Adm. 021/2025
Rubrica: D

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELETRON SECURITY**, com sede na Rua 01, Quadra 02 Nº 10, Nova Miranda, Miranda Do Norte - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.754.826/0001-70, firmou contrato com a Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e serviços de instalação, manutenção e monitoramento das instalações do prédio da Câmara Municipal, no período de 27/07/2023 até a presente data.

Declaramos que os serviços foram prestados conforme solicitação da contratante, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que vem cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos seus serviços.

Miranda do Norte/MA, 30 de novembro de 2024.

**JOSE ALBERTO
CARVALHO**
FILHO:64415678300

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO 04415678300
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTII Multiple
V5, OU=20183110000170, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO 04415678300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Fórm PDF Reader Versão: 2023.2.0

José Alberto Carvalho Filho

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA



Folha:	166
Proc. n.º	012/2025
Rubrica:	J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comércio, sn - Centro - CEP: 65495-000
CNPJ - 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA

Folha: 166
Proc. Adm. 012/2025
Rubrica: J

ANEXO II

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 - CPL/CMMN

Processo Administrativo nº 20/2025

A empresa G S BEZERRA com endereço na RUA 1 QUADRA 2 LOTE 10 BAIRRO NOVAMIRANDA MIRANDA DO NORTE MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.754.826/0001-70 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0150266720004 e do CPF nº 042.611.173-71

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante G S BEZERRA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). GUILHERME SAMPAIO BEZERRA, inscrito sob o CPF nº 042.611.173-71

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA 1 QUADRA 2 LOTE 10 BAIRRO NOVA MIRANDA
Cidade/Estado MIRANDA DO NORTE MA
Cep.: 65495-000
Ponto de referência: ACADEMIA OVERALL
Telefone: (98) 98156-3141
E-mail: guilhermesbezerra@hotmail.com

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é
Microempreendedor Individual (MEI);



Folha: 167

Proc. Adm. 021/2025

Rubrica: D

Folha:

Proc. n.º: 012/2025

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. do Comércio, sn - Centro - CEP: 65495-000

CNPJ - 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE - MA

Microempresa (ME);

Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

MIRANDA DO NORTE MA 25 DE MARÇO DE 2025

Guilherme Bezerra
CNPJ: 23.614.456/0001-70
GUILHERME MARQUES BEZERRA
Titular

MIRANDA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comércio, 27 - Centro - CEP: 65495-000
CNPJ - 23.634.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE - MA
Portaria 018/2025

Folha: _____
Proc. n.º: 012/2025
Rubrica: _____

Folha: 168
Proc. Adm. 012/2025
Rubrica: [assinatura]

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado Senhor,

G S BEZERRA, CNPJ nº 31.754.826/0001-70 sediada em RUA 1 QUADRA 2 LOTE 10 BAIRRO NOVA MIRANDA MIRANDA DO NORTE-MA CEP 65495000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) GUILHERME SAMPAIO BEZERRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0150266720004 e do CPF nº 042611.173-71, DECLARA, para fins do disposto Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que esta Instituição cumpre o determinado no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz.

MIRANDA DO NORTE(MA), 25 de MARÇO de 2025.

[Assinatura]
CNPJ: 31.754.826/0001-70
GUILHERME SAMPAIO BEZERRA
TITULAR